



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 06 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 468/2024

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Administração Pública, conforme Ofício SGP-12 nº 468/2024, acerca do Projeto de Lei nº 384/2021, de autoria do Vereador Isac Felix, que dispõe sobre a distribuição de absorventes nas Escolas da Rede Pública do Município de São Paulo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 13/08/2024, às 12:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108169132** e o código CRC **0D5B5166**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de Insumos, Administração e Logística

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 33960516

PROCESSO 6010.2024/0003172-8

Encaminhamento SME/COSERV/DIAL/NUC.AQUISIÇÕES Nº 106923459

São Paulo, 16 de julho de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 384/2021, de autoria do Vereador Isac Felix, que possui como ementa "*Dispõe sobre a distribuição de absorventes nas Escolas da Rede Publica do Município de São Paulo*". Encaminhamento para instrução visando a elaboração de resposta ao pedido de subsídios enviado pela Casa Legislativa.

À

SME/ COSERV

Senhora Coordenadora,

Trata-se de Projeto de Lei Municipal nº 384/2021 (106187590), de autoria do Nobre Vereador Isac Felix, que "*Dispõe sobre a distribuição de absorventes nas Escolas da Rede Publica do Município de São Paulo*".

Após uma breve pesquisa, observamos a existência de atos do executivo com semelhante temática, que constituiu a Lei Municipal nº 17.574, de 12 de julho de 2021, que intitui o Programa de cuidados com as estudantes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, da qual derivou a Instrução normativa SME nº 31, de 30 de julho de 2021, em vigor, que regulamenta "*O programa de cuidados com as estudantes nas escolas da Rede Municipal de ensino*", onde define a aquisição e distribuição de absorventes higiênicos, entre outros itens, pelas Unidades Escolares municipais de São Paulo para as alunas da Rede.

Sendo assim, devolvemos o presente para demais encaminhamentos tendo em vista o levantado por este setor.

Atenciosamente,



Suelen Alves de Sousa Mucha Orco
Diretor(a) Substituto(a)
Em 17/07/2024, às 09:15.



ANDREZZA COELHO VIANA
Prestador(a) de Serviços Técnicos Educacionais
Em 17/07/2024, às 09:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106923459** e o código CRC **40CF5004**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960210

PROCESSO 6010.2024/0003172-8

Encaminhamento SME/COSERV Nº 106960865

São Paulo, 17 de julho de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 384/2021, de autoria do Vereador Isac Felix, que possui como ementa "*Dispõe sobre a distribuição de absorventes nas Escolas da Rede Publica do Município de São Paulo*". Encaminhamento para instrução visando a elaboração de resposta ao pedido de subsídios enviado pela Casa Legislativa.

À

SME/ASPAR

Senhor Assessor,

Em atendimento ao encaminhamento de SME/ASPAR em SEI 106656301, retornamos o presente com a manifestação de SME/COSERV/DIAL/Núcleo de Aquisições (SEI 106923459), a qual ratificamos, quanto ao solicitado pela PREF/ CASA/CIVIL/ATL (106187866) quanto a subsídios ao Projeto de Lei Municipal nº 384/2021 (106187590), de autoria do Nobre Vereador Isac Felix, que *Dispõe sobre a distribuição de absorventes nas Escolas da Rede Publica do Município de São Paulo*".

Atenciosamente,



Vanessa Conde Carvalho

Coordenador(a) I

Em 17/07/2024, às 10:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106960865** e o código CRC **5D094EBC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Jurídica

Rua Borges Lagoa, 1230, 2º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003172-8

Parecer SME/AJ Nº 107149983

SME/GAB

Sr. Secretário

São Paulo, 19 de julho de 2024.

Cuida-se do Projeto de Lei 384/2021, de autoria do Vereador Isac Felix, que *"Dispõe sobre a distribuição de absorventes nas Escolas da Rede Pública do Município de São Paulo e dá outras providências"*

Em linhas gerais, o referido PL tem por objetivo a distribuição de absorventes femininos para as alunas. Dispõe sobre a preferência para que sejam eles sustentáveis, em quantidade suficiente para o ano e a possibilidade parcerias com órgãos do terceiro setor.

Em relação ao mérito, descabe a esta Assessoria realizar qualquer análise, apenas destacando a necessidade de se apurar junto a outras pastas, como SMS, se seria adequado sob o ponto de vista de saúde dessa população a utilização de absorventes sustentáveis (ou seja reutilizáveis) para as alunas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Outrossim, quanto à própria adequação jurídica do Projeto de lei, há ressalva a ser destacada como apontado por SME/COSERV/DIAL, já se encontra em vigor a Lei Municipal 17.574, de 12 de julho de 2021, de iniciativa do próprio Executivo, que instituiu o "Programa de cuidados com as estudantes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Paulo" e que prevê a constituição de cesta de itens de higiene nas unidades escolares, com absorventes femininos, dentre outros itens, para utilização das alunas em espaço escolar, sempre que necessário.

Embora a Lei 17574/2021 se diferencie do PL 384/2021 por instituir uma cesta de itens dentro da unidade escolar, enquanto o projeto de lei apresentado proponha a distribuição dos absorventes com o material escolar anual, é evidente que o objetivo desses dois textos é basicamente o mesmo, apenas alterando-se a formatação de sua execução. E nesse aspecto, a efetivação da proposta apresentada, após análise e eventual aprovação da Pasta da Saúde, acabaria por criar situação de dúplice previsão legal para fornecimento de absorventes às alunas da Rede Pública de Ensino, o que não seria adequado dentro do arcabouço formal e legal da legislação municipal

Deste modo, o PL 384/2021 possui essas duas questões que, s. m. j., impedem que tenha ele prosseguimento sob a forma preconizada.

Sendo esse nosso entendimento, submetemo-lo à apreciação de Vossa Excelência.



Ricardo Luiz Hideki Nishizaki
Procurador(a) do Município
Em 19/07/2024, às 15:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107149983** e o código CRC **9A4424AA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2024/0003172-8

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 107208169

São Paulo, 22 de julho de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 384/2021, de autoria do Vereador Isac Felix, que possui como ementa "Dispõe sobre a distribuição de absorventes nas Escolas da Rede Publica do Município de São Paulo". Encaminhamento para instrução visando a elaboração de resposta ao pedido de subsídios enviado pela Casa Legislativa.

SME/Sec. Adj.

Senhor Secretário,

Trata-se de Projeto de Lei Municipal nº 384/2021 (106187590), de autoria do Nobre Vereador Isac Felix, que *Dispõe sobre a distribuição de absorventes nas Escolas da Rede Publica do Município de São Paulo*".

Em resposta à requisição, SME/COSERV/ DIAL/ Aquisições (106923459), informa que, após breve pesquisa observou a existência de atos do executivo com semelhante temática, a Lei Municipal nº 17.574, de 12 de julho de 2021 que adveio a Instrução normativa SME nº 31, de 30 de julho de 2021, em vigor.

A SME/AJ (107149983), destaca a necessidade de se apurar junto a outras pastas, como SMS, se seria adequado sob o ponto de vista de saúde dessa população a utilização de absorventes sustentáveis (ou seja reutilizáveis) para as alunas da Rede Pública Municipal de Ensino. Além disso, ressalta que, embora a Lei 17574/2021 se diferencie do PL 384/2021 por instituir uma cesta de itens dentro da unidade escolar, enquanto o projeto de lei apresentado proponha a distribuição dos absorventes com o material escolar anual, é evidente que o objetivo dos dois textos é basicamente o mesmo, apenas alterando-se a formatação de sua execução. Portanto, sua aprovação poderia constituir duplicidade nas ações já envidadas por esta Pasta.

Nos termos dos pareceres supra, ratificamos e submetemos o processo à consideração de Vossa Senhoria.



Gildo José dos Santos
Chefe de Assessoria I
Em 24/07/2024, às 11:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107208169** e o código CRC **AF920D5F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2024/0003172-8

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 107423326

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 384/2021, de autoria do Vereador Isac Felix, que possui como ementa "Dispõe sobre a distribuição de absorventes nas Escolas da Rede Publica do Município de São Paulo". Encaminhamento para instrução visando a elaboração de resposta ao pedido de subsídios enviado pela Casa Legislativa.

SME G

Senhor Secretário

A ATL requereu manifestação a respeito do Projeto de Lei nº 384/2021, de autoria do Legislativo, tem por intuito dispor sobre a distribuição de absorventes nas Escolas da Rede Publica do Município de São Paulo . As análises realizadas pela Assessoria Jurídica da Pasta em doc sei 107149983 e pela área técnica competente doc sei 106923459, indicam sua inviabilidade.

Considerando a promulgação da Lei Municipal 17.574, de 12 de julho de 2021, que institui o Programa de cuidados com as estudantes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Paulo e a semelhança do objeto tratado no PL nº 384/2021, deixo de conhecer a proposta.

Encaminho o presente para manifestação conclusiva de Vossa Senhoria com posterior remessa à Casa Civil/ATL, pela competência.



Bruno Lopes Correia

Secretário(a) Adjunto(a)

Em 05/08/2024, às 20:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107423326** e o código CRC **CE5B56D0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2024/0003172-8

Encaminhamento SME/GAB Nº 108104921

São Paulo, 06 de agosto de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 384/2021, de autoria do Vereador Isac Felix, que possui como ementa "Dispõe sobre a distribuição de absorventes nas Escolas da Rede Publica do Município de São Paulo". Encaminhamento para instrução visando a elaboração de resposta ao pedido de subsídios enviado pela Casa Legislativa.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Chefe da Assessoria Técnica e Legislativa

Remetendo-nos à manifestação da área técnica competente (106923459) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (107149983), que fez uma breve síntese dos autos, e a apreciação pela Assessoria Parlamentar (107208169), bem como a manifestação do Secretário Adjunto (107423326) e a semelhança com a Lei Municipal 17.574/2021, deixo de conhecer a propositura, pois poderia constituir duplicidade nas ações já envidadas por esta Pasta.



Fernando Padula Novaes
Secretário(a) Municipal de Educação
Em 06/08/2024, às 11:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108104921** e o código CRC **F8213B08**.